



VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 26.710,50 (vinte e seis mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.068.833.

Aldivo Pereira de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 820/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.068.833

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, SR. **ALDIVO PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF nº 186.791.101-91.

CONTRATADA: RE9 CONSTRUPAV COMERCIO E LOGISTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Faz. Vargem Bonita, S/Nº, Quadra 0, Lote 0, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 36.331.376/0001-26, neste ato representada pela Sra. **VILDEANE SILVA DE OLIVEIRA**, Identidade nº 4944377 DGPC/GO e CPF nº 014.731.281-70.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção diversos e outros (acelerador, aço, areia, borraça para balanço, brita, cabeçote, cal, catalisador, concreto usinado, corante líquido, disco de corte, eletroduto, tinta, eucalipto, gel coat, fio de nylon, luminária, parafusos, pavimento, poste, prego, resina de laminação, telha, zargão, dentre outros) a serem utilizados na construção de 13 Praças no Município de Aparecida de Goiânia, na forma que segue.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.068.833.

Aldivo Pereira de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 841/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.128.988.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 007.920.971-81.

CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Niterói, S/Nº, Quadra 04, Lote R1/19, Sala 11 e 12, Setor Comercial, Senador Canedo/GO, CEP: 72.250-110, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.466.091/0010-09, neste ato, representada, pela procuradora Sra. **SUELEM APARECIDA LOURIVAL LOPES**, Identidade nº 46.087.152-3 SSP/SP e CPF nº 363.863.698-40.

OBJETO: Constitui objeto do contrato o fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol), incluindo a disponibilização de tanque para reservatório e bomba de abastecimento em regime de comodato, bem como, disponibilização de sistema de gestão e gerenciamento de abastecimento de frota conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 4.595.400,00 (Quatro milhões quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2022.128.988.

Arthur Henrique de Sousa Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISOS

ANEXO I

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2022 – SME

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 055/2022 - SME.

OBJETO: Oferecer atendimento à educação infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Bairro e adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviço de educação e que o município não consegue atender toda demanda de educação básica, sendo assim necessário apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

Considerando que é dever do Estado garantir educação básica gratuita a todos cidadãos conforme preconiza o art. 208, da Constituição Federal.

Considerando que a instituição Associação Baú das Letras, CNPJ: 44.990.958/0001-42 atenderá a Educação infantil e pré-escola do cadastro reserva, onde a demanda do município atualmente é de aproximadamente 8000 vagas. A unidade apresenta situação regular de funcionamento para compor a rede educacional.

VIGÊNCIA: A presente Dispensa de Chamamento Público nº 055/2022– SME, entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 13 dias do mês de julho de 2022

DIVINO ETERNO GUSTAVO
Secretário Municipal da Educação